



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº6.316 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - 06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 101 de 10 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Anexo do Decreto "P" nº 101, de 10 de fevereiro de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
LUZ MILA PARRA MONROY	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADORIA ESPECIAL DOS IMIGRANTES	DGA	4	07/02/2025
CLAUDI ROSA DE ASSUMPTÃO POMPEU	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL	DGA	4	07/02/2025
ANA CAROLINE LOPES PRATES	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	DGA	4	07/02/2025
SAMARA CHRISTINY SARTOR	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DOS ANIMAIS	DGA	4	07/02/2025
EVANDRO DOS SANTOS CARLOS NOLASCO	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA A JUVENTUDE	DGA	4	07/02/2025

DECRETO "P" Nº 102, de 10 de fevereiro de 2025.

"Retifica o Decreto "P" nº 099, de 07 de fevereiro de 2025."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto "P" nº 099, publicado no Diário Oficial Suplementar nº 6315, 06 de fevereiro de 2025, publicado em 07 de fevereiro de 2025 conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 099 de 07/02/2025:

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
DAYANE PIRES ALENCAR	SEMFAZ	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	10/02/2025
MARCELO ILARIO DOS SANTOS JUNIOR	SEMFAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	10/02/2025
ROSELI LOPES DA SILVA PRATES	SEMFAZ	ASSESSOR II	DGA	5	10/02/2025

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 099 de 07/02/2025:

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
DAYANE PIRES ALENCAR	SEMFAZ	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	07/02/2025
ROSELI LOPES DA SILVA PRATES	SEMFAZ	ASSESSOR II	DGA	5	07/02/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 103 de 10 de fevereiro de 2025.***“Nomeia servidora no Gabinete do Prefeito”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora Michelly Mendes da Silva, no cargo de Assessor I, Símbolo DGA-3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.****RESOLUÇÃO Nº 003/SEMC/2025 de 04 de fevereiro de 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS, GISELLA SILVA MELO DOURADO, nomeada pelo Decreto “P” nº 026 de 10 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SEMC/PMD referente à 1ª FESTA DA PÁSCOA DE DOURADOS.

- FABIANA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES - matrícula nº 82091-1;

- ANGELICA SILVA TERRA - matrícula nº 114771639-3.

- MARIA JOSE SIMPLICIO DA SILVA - matrícula nº 114765669-7.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2025.

GISELLA SILVA MELO DOURADO
Secretária Municipal de Cultura

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 004/2025/SEMC de 10 de Fevereiro de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato do Edital n.º 001/2025/SEMC/PMD.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS, GISELLA SILVA MELO DOURADO, nomeada pelo Decreto “P” n.º 026 de 10 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Anaia Beatriz Cappi – Matrícula: 114771837-1, para atuar como Gestor(a) do Contrato referente ao Edital n.º 001/2025/SEMC/PMD.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Davilene de Souza de Borges – Matrícula: n.º 502048-2, para atuar como Fiscal do Contrato referente ao Edital n.º 001/2025/SEMC/PMD.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2025.

GISELLA SILVA MELO DOURADO
Secretária Municipal de Cultura

Resolução/SEMAS n.º 021, de 06 de fevereiro de 2025.

“Trata da nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato n.º 131/2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 067/2023, Processo de licitação 176/2023, firmado com a empresa REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas a servidoras, abaixo relacionadas Gestora e fiscais do contrato n.º 266/2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 050/2023, Processo de licitação 162/2023, firmado com a empresa QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA:

Gestora: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes, matrícula 73691277/3; em substituição ao servidor Marcelo Flegr;
Fiscal: Sinivaldo dos Santos, matrícula 114772689-1; em substituição ao servidor Márcio Prudenciano Angélico;
Fiscal Suplente: Jozimar Nunes dos Santos, matrícula 290010-4.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores em sentido contrário.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 22, de 06 de fevereiro de 2025.

“Nomeia novos membros para Compôr a Comissão de acompanhamento de fiscalização de contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)”

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 422, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestores de Contratos para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, para o exercício 2025, sendo eles:

I – Yasmin Carolina Oliveira Fernandes, matrícula 73691277-3;
II – Danielly de Oliveira Santos Moreira, matrícula 114771959-1;
III – Ediana Mariza Bach, matrícula 114763675-2;
IV – Angela Maria Teixeira, matrícula 114763774-2;
V – Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula 114766958-1;
VI - Leticia Elaine da Silva Carvalho, matrícula 671281213-1;
VII - Jozimar Nunes dos Santos, matrícula 290010-4;
VII - Sinivaldo dos Santos, matrícula 114772689-1.

RESOLUÇÕES

Artigo 2º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, para o exercício 2025, sendo eles:

- I – Leticia Elaine da Silva Carvalho, matrícula 671281213-1;
 II – Jozimar Nunes dos Santos, matrícula 290010-4;
 III – Sinivaldo dos Santos, matrícula 114772689-1;
 IV – Danielly de Oliveira Santos Moreira, matrícula 114771959-1;
 V – Ediana Mariza Bach, matrícula 114763675-2;
 VI – Angela Maria Teixeira, matrícula 114763774-2;
 VII – Ekelis Cris Pires Sales Pina, matrícula 114766958-1;
 VIII – Karen Karoline Salatin Rech Andreus, matrícula 114773778-1;
 XI - Marly Maria Morgenrotti Ferreira; matrícula 114771578-3;
 XII – Nilza Jesus dos Anjos Santana, matrícula 501754-3;
 XIII – Odelcina Maria de Souza Pedroso, matrícula 114763667-3;
 XIV – Maria Neuza dos Santos Melo, matrícula 502146-18;
 XV – Ivânia Auxiliadora Paixão de Souza, matrícula 114768974-2;
 XVI – Maria Fátima dos Santos Eberhart, matrícula 114765996-2;
 XVII – Lucimeire Aparecida Palombo Pereira Gomes, matrícula 114771858-1;
 XVIII – Dulcinéia de Almeida Lima, matrícula 114771933-1;
 XIX – Eliana Viscardi Manfré, matrícula 671281387-1;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em sentido contrário.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
 Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do caput do Artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 002/2025/DL/PMD

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS “CARONA” Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares (camiseta manga curta), objetivando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Processo nº 231/2022, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86 §2º, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.112. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2028. - Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.32.99. – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

CONTRATADA	CNPJ
METAH LTDA	22.723.564/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 1.795.200,00 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 10 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
 Prefeito Municipal de Dourados

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6.316 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023/DL/PMD

PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE, MANTENEDORA DO HOSPITAL EVANGÉLICO DR E SRA. GOLDSBY KING, O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE JUNTAMENTE A SUA FILIAL HOSPITAL PRESBITERIANO MACKENZIE DR. E SRA. GOLDSBY KING, TENDO COMO INTERVENIENTE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

PROCESSO:128/2023 Modalidade Inexigibilidade nº 010/2023

OBJETO: É o Oitavo Termo Aditivo; trata-se da sub-rogação de direitos e obrigações do contrato inicial ao Instituto Presbiteriano Mackenzie Dr. e Sra. Goldsby King, CNES 2371375, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.967.551/0027-90, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81, nesta cidade de Dourados/MS; Trata-se ainda de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2025, no montante de R\$ 4.206.675,70; No que tange ao Item 03.02.01, à implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional ocorrerá na extensão do quanto disponibilizado a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, parágrafos 14 e 15 da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022 e, nos termos definidos nos Itens I e II dessa minuta de aditivo contratual; Item 03.02.03, trata que os repasses à contratada ocorrerão no prazo de até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas conta bancária do Fundo Municipal de Saúde; Quanto ao Item 03.02.04, deverá a Contratada, até sexto dia de cada mês, encaminhar a Contratante a(s) planilha(s), conforme modelo a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para que este último possa realizar o cálculo e/ou ajustes de valor a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde para fins de repasse a Contratada; No que tange ao Item 03.02.05, as entidades públicas e privadas que receberem recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, tendo em vista, inclusive, possíveis auditorias, deverão manter em arquivo pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios acerca realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, cujo repasse a estes deverá ter por base os dados do InvestSUS. Em face do disposto no Item 03.03 desta minuta de aditivo, constitui em razão da alteração da Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiros, Dotação Orçamentária, Pagamento, Item 08.01, ocorrerá o acréscimo no montante de R\$ 4.206.675,70 (quatro milhões e duzentos e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o novo valor global contratual para a monta de R\$ 62.778.251.91 (sessenta e dois milhões e setecentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), permanecendo inalterado o valor mensal estimado em R\$ 1.610.067,43 (um milhão e seiscentos e dez mil e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme previsto no 6º Termo Aditivo para fins de cumprimento do Plano de Operativo. As despesas decorrentes da execução do objeto deste TERMO ADITIVO correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.002 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

141 - Gestão do SUS

10.122 - SAÚDE / Administração Geral

1.045 - Assistência Financeira Complementar Profissionais da Enfermagem

33.50.43.00 - Subvenções

16050000 - Recurso Federal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ONDE CONSTA:

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

PASSA A CONSTAR:

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.